



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comitê de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal - CCDP

EDITAL N.º 57/2019/GUR/REI/IFTO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* GURUPI/IFTO INTERESSADOS EM AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02/2019

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 388/2019/GUR/REI/IFTO, de 16 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, o resultado final do processo seletivo a fim de concessão de Afastamentos para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Tocantins - IFTO - Campus Gurupi, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RESULTADO FINAL

1.1. Abaixo lista dos candidatos inscrito no processo seletivo regido pelo Edital nº 53/2019/GUR/REI/IFTO:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Nível de capacitação	Situação da Inscrição	Processo	Justificativa
Vilker Nascimento Bezerra de Aquino	1672089	Doutorado	Homologada	23338.031809/2019-95	-

1.2. De acordo com Edital N.º 53/2019/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 no seu item 10.3:

" 10.3 Na hipótese do número de servidores inscritos ser menor ou igual ao número de vagas ofertadas, conforme item 5.1 deste Edital, **os servidores que tiverem suas inscrições definitivamente homologadas serão considerados aprovados**, restando prejudicada a necessidade de análise da documentação pelo Comitê de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (CCDP) para fins de classificação, passando os servidores a figurarem, em ordem alfabética, como aprovados na lista do Resultado do Processo de Classificação regido por este Edital."

1.3. Os servidores aprovados no presente processo de classificação não assegurará aos servidores classificados o direito ao afastamento automático, conforme o item 1.4 do Edital N.º 53/2019/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019:

"A classificação na seleção regulamentada por este edital não assegurará aos servidores classificados o direito ao afastamento automático, mas somente o direito de pleiteá-lo com base no artigo 22 do Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, após serem convocados, e mediante a existência de vaga, ficando a concretização deste ato também condicionada ao

cumprimento dos requisitos legais e à observância do disposto no Capítulo II do Título II do referido regulamento."

1.4. A convocação do servidor aprovado será realizado pela **Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Gurupi, do IFTO**, e após a convocação o servidor deverá realizar os procedimentos descritos conforme o item 13 do Edital N.º 53/2019/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Diretora-Geral Substituta**, em 26/12/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889540** e o código CRC **5855B3FB**.

Ana Terra Roos Mendes

Diretora-Geral *Substituta*

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.030376/2019-51

SEI nº 0889540